



FREGUESIA DE QUIAIOS

CONCURSO DE FOTGRAFIA “QUIAIOS NA OBJETIVA” 2019

REGULAMENTO

O valor patrimonial, paisagístico e humano de Quiaios merece um olhar demorado e atento. Nesse sentido, o Executivo da Junta de Freguesia de Quiaios entendeu promover um Concurso de Fotografia, que denominou “Quiaios na Objetiva”. Para além de estimular o gosto pela arte, o concurso é um convite à fruição e à vivência de uma comunidade com história, mas também com futuro.

1. ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso de Fotografia “Quiaios na Objetiva” é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Quiaios.

2. TEMA

O tema a concurso, no ano de 2019, é “No Teu Olhar”.

3. OBJETIVOS

São objetivos do concurso:

- a) Incentivar o gosto pela fotografia;
- b) Fomentar a descoberta e a revelação de património e das gentes da Freguesia de Quiaios.

4. PRAZOS DE ENTREGA

Os trabalhos concorrentes deverão ser entregues até ao dia 2 de agosto de 2019.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, portugueses e estrangeiros, residentes em Portugal.

5.2. O participante deve ser o legítimo autor da imagem enviada, não violando os direitos de qualquer outra pessoa.



FREGUESIA DE QUIAIOS

6. FOTOGRAFIAS

6.1. Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do concurso, e conter, obrigatoriamente, no ficheiro, legenda constituída por:

- Identificação numérica;
- Título da fotografia (opcional);
- Local onde se situa a realidade fotografada (nome do local, freguesia ou outro referencial pertinente);
- Pseudónimo do autor.

6.2. Cada participante pode apresentar até um máximo de 10 (dez) fotografias, entregues em formato digital (tamanho mínimo de 5MB por foto no formato JPG) a preto e branco ou a cor.

6.3. É permitida a produção e apresentação de trabalhos fotográficos tratados digitalmente, desde que feita essa referência.

7. ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência “*Concurso de Fotografia «Quiaios na Objetiva»*”.

Dentro deste envelope exterior, para além de suporte digital (CD ou DVD) com a(s) fotografia(s), e um ficheiro com a identificação das imagens; indicação do equipamento utilizado; dados Exif da fotografia e tipo de edição pós-produção; deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo) que deverá conter a identificação completa do autor (nome, idade, nº de contribuinte, endereço, telefone e e-mail). Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados. Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste vir a ser excluído.

7.2. Os trabalhos poderão ser entregues em mão ou enviados por correio (registado com a data limite do concurso) para:

Concurso de Fotografia “Quiaios na Objetiva” 2019

Freguesia de Quiaios

Rua da Figueira da Foz n.º 27

Quiaios

3080 - 544 Figueira da Foz



FREGUESIA DE QUIAIOS

7.3. Os serviços administrativos da Junta de Freguesia de Quiaios registarão, com número sequencial de entrada, o exterior de todos os envelopes recebidos. Finda a data limite de receção de trabalhos, os mesmos serviços procederão à abertura de todos os envelopes e registarão com o respectivo número o segundo envelope interno e o verso da(s) fotografia(s) que lhe correspondam. Os envelopes serão guardados.

8. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI

8.1 O Júri do Concurso será constituído por um representante do Executivo da Junta de Freguesia de Quiaios, um representante da Assembleia de Freguesia de Quiaios e um convidado, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.

8.2. O Presidente do Júri será o representante do Executivo da Junta de Freguesia de Quiaios, que terá direito a voto de qualidade.

8.3. O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

8.4. Das decisões do Júri não haverá recurso.

9. ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS

9.1. Os prémios a atribuir serão: um Primeiro Prémio e duas Menções Honrosas.

9.2. Ao Primeiro Prémio corresponderá uma distinção no valor de 150 Euros a atribuir em numerário.

9.3. A cada *Menção Honrosa* corresponderá uma distinção traduzida em troféu.

9.4. O Júri poderá deliberar não atribuir o Prémio e/ou as Menções Honrosas se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida.

9.5. A divulgação e entrega dos prémios ocorrerão no dia 24 de agosto de 2019, durante a sessão solene comemorativa do Dia da Freguesia.

9.6. Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um representante devidamente identificado e com autorização para a prática do ato.



FREGUESIA DE QUIAIOS

9.7. No respeito pelas orientações do Júri, a Junta de Freguesia de Quiaios selecionará os trabalhos que, em associação aos trabalhos premiados, figurarão nas iniciativas de divulgação de edições posteriores do Concurso e/ou em campanhas de divulgação turística da Freguesia.

10. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

10.1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e passarão a integrar o acervo da Junta de Freguesia de Quiaios, sujeitando-se às disposições do seu regulamento.

10.2. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Junta de Freguesia de Quiaios à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).

10.3. A Junta de Freguesia de Quiaios compromete-se, todavia, a mencionar sempre o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venham a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objectivo dessas publicações, edições e outras têm relevado interesse cultural, promocional e social.

10.4. Os concorrentes não perderão os direitos de autor sobre as imagens, podendo posteriormente fazer uso das mesmas.

11. ACESSO AO REGULAMENTO

O regulamento do concurso pode ser solicitado à Junta de Freguesia de Quiaios ou consultado no site oficial desta autarquia.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste regulamento implica a nulidade do ato de participação.

12.2. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento.

12.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri do Concurso.